



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## RESOLUÇÃO CM Nº 422, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**Altera a Clausula Quinta do Anexo I da Resolução 383, de 15 de abril de 2019 que “Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com Pessoas Jurídicas de Iturama, visando a consignação em folha de pagamento dos valores referentes a medicamentos e congêneres, adquiridos por seus servidores e vereadores e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterada a Cláusula Quinta do Anexo I da Resolução 383/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação.

### ANEXO I

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO LIMITE DAS DESPESAS MENSAIS:**

Fixa o seguinte limite mensal das despesas em R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 8 de setembro de 2020.

**Adebaldio Borges de Freitas**  
Presidente da Câmara

Autor: Mesa Diretora